



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA I
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS BATURITÉ

EDITAL Nº 20 /2025 DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2026.1-Cursos Técnicos- Multicampi

Cursos de Baturité: Técnico em Administração e Técnico em Comércio

ENDEREÇO E CONTATOS DO CAMPUS:

Avenida Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa,160
Bairro: Sanharão
CEP: 62760-000
E-mail: cca.baturite@ifce.edu.br / selecao.baturite@ifce.edu.br

As pessoas candidatas deverão seguir os procedimentos descritos no **EDITAL Nº 20/2025 - DI/PROEN/REITORIA-IFCE** e neste documento. Aquelas que cumprirem os requisitos para a ocupação da vaga serão pré-matriculadas, considerando modalidade de reserva de vaga , a apresentação da documentação de pré-matrícula (conforme a modalidade de reserva de vaga selecionada pela pessoa candidata no ato da inscrição) e o resultado na aferição de heteroidentificação (no caso de vagas para pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda), de acordo com o descrito no edital deste processo seletivo.

CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS

CAMPUS BATURITÉ

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
14/11/2025	Divulgação do Resultado Final em https://qselecao.ifce.edu.br
18/11/2025 Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Administração. Horário manhã: 09h : 30 min às 11h: 00min Horário tarde: 14h às 15h : 30 min OBS: No dia 14/11/2025 será divulgada a listagem com o horário que cada candidato deverá comparecer à aferição.	Aferição de Heteroidentificação – Aprovados e Classificáveis Local: Campus Baturité Os (as) candidatos menores de 18 anos deverão vir acompanhados do responsável. Aferição de Heteroidentificação – apenas para os (as) candidatos (as) concorrendo pelas cotas LB_PPI* e LI_PPI**:

18/11/2025	Resultado da Aferição de Heteroidentificação As informações serão publicadas no endereço eletrônico e no Instagram do <i>Campus Baturité</i>
19/11/2025	Interposição de Recursos Através do link: https://forms.gle/WN6aeFDt6eBbT98b9
01/08/2025	Resultado dos Recursos As informações serão publicadas no endereço eletrônico Baturité — IFCE e no Instagram do <i>Campus Baturité</i>
24, 25 e 26 de novembro de 2025 Horário: 08h: 30 min às 12h e de 13h às 16h: 30 min	Pré-matrícula dos Aprovados (recebimento da documentação exigida no edital)
27/11/2025 (se restarem vagas)	Divulgação das orientações para o preenchimento de vagas remanescentes/ Chamada dos Classificáveis
28/11/2025 09h: 30 min Técnico em Comércio e Técnico em Administração PONTUALMENTE	Chamada para vagas remanescentes/ Classificáveis (se restarem vagas) (recebimento da documentação exigida no edital)
06/01/2026	Divulgações de orientações para a Chamada Pública (se houver)
14/01/2026 Horário: 09h30 (pontualmente)	Chamada Pública e pré-matrícula dos selecionados (se houver)
28/01/2025 (2026.1)	Previsão de Início das aulas – Ingresso 2026.1 Técnico em Comércio- Integral Técnico em Administração- Noturno

* **LB_PPI** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

** **LI_PPI** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

DOCUMENTAÇÃO- Comum a todos os candidatos

1) Documento Oficial com foto (original e cópia)

OBS: Caso não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

2) 02 fotos 3x4 iguais e recentes

3) CPF (original e cópia)

4) Comprovante de Endereço Atualizado - (original e cópia)

5) Certificado de Quitação Militar (Reservista) - Sexo

Masculino e idade entre 19 a 45 anos (original e cópia)

6) Quitação Eleitoral- Se maior de 18 anos.

Poderá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacaoeleitoral>

6) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia)

7) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia)

8) Ficha de Matrícula (Em Anexo)- Trazer preenchida e assinada- Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, o(a) responsável deverá assiná-la também

DOCUMENTAÇÃO A MAIS – OPTANTES PELA MODALIDADE DE COTAS

COTA LB_EP (EEP + RENDA)

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Fundamental Completo
- b) comprovantes de renda (ver as opções no Anexo VI deste edital);
- c) declaração de renda familiar (**Ver anexo**);
- d) formulário de informação de renda, preenchido (**Ver anexo**);

COTA LB_PPI: (EEP + RENDA + PPI)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Fundamental Completo
- b) formulário de informação de renda, preenchido (**Ver anexo**);
- c) para pessoas autodeclaradas NEGRAS (PRETAS ou PARDAS) – declaração de cor/raça ou etnia , com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu (**Ver anexo**)
- d) para pessoas autodeclaradas indígenas
 - declaração de cor/raça ou etnia (**Ver anexo**) e
 - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças OU o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

COTA LI_EP (EEP)

Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Fundamental Completo

COTA LI_PPI (EEP + PPI)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Fundamental Completo**
- b) para pessoas autodeclaradas NEGRAS (PRETAS ou PARDAS) – declaração de cor/raça ou etnia , com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu ([Ver anexo](#))**
- c) para pessoas autodeclaradas indígenas**
 - a. declaração de cor/raça ou etnia ([Ver anexo](#))**
 - b. declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças OU o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)**

COTA LB_Q: (EEP + RENDA + QUILOMBOLA)

Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Fundamental Completo**
- b) comprovantes de renda (ver as opções no Anexo VI deste edital);**
- c) declaração de renda familiar ([Ver anexo](#));**
- d) formulário de informação de renda, preenchido ([Ver anexo](#));**
- e) declaração onde a pessoa candidata autodefine-se como quilombola ([Ver anexo](#));**
- j)declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade quilombola ([Ver anexo](#));**
- k) certificação da comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares**

COTA LI_Q: (EEP + QUILOMBOLA)

Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Fundamental Completo**
- b) declaração onde a pessoa candidata autodefine-se como quilombola ([Ver anexo](#));**
- c)declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade quilombola ([Ver anexo](#));**
- d) certificação da comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares**

COTA LB_PCD: (EEP + RENDA + DEFICIÊNCIA)

Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico do Ensino Fundamental Completo
- b) comprovantes de renda (ver as opções no Anexo VI deste edital);
- c) declaração de renda familiar (**Ver anexo**);
- d) formulário de informação de renda, preenchido (**Ver anexo**);
- e) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
OU Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

COTA LI_PCD: (EEP + DEFICIÊNCIA)

- a) Histórico do Ensino Fundamental Completo
- b) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
OU Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

ANEXOS

CAMPUS CURSO / MODALIDADE FORMA DE INGRESSO

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

 AMPLA CONCORRÊNCIA COTA _____

FOTO

3 x 4

DADOS PESSOAISNOME: NOME SOCIAL: NASCIMENTO: ENDERECO Nº: COMPLEMENTO: CIDADE: BAIRRO: CEP: SEXO: E-MAIL: TELEFONE COMERCIAL: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR: NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: No. DE FILHOS: PROFISSÃO: NATURALIDADE: RAÇA/COR: GRAU DE INSTRUÇÃO: ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL: ANO DE CONCLUSÃO: ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO: ANO DE CONCLUSÃO: NECESSIDADE ESPECIAL: FÍSICA VISUAL AUDITIVA MENTAL MÚLTIPLA SUPERDOTAÇÃO CONDUTAS TÍPICAS OUTRASTIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: PÚBLICA PRIVADA**DOCUMENTAÇÃO**CPF: No. CIA: No. IDENTIDADE: ESTADO: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA: No. TÍTULO ELEITORAL: ZONA ELEITORAL: SEÇÃO ELEITORAL: DATA: No. RESERVISTA: REGIÃO MILITAR: C.S.M.: ESTADO: ANO: **DADOS DA FAMÍLIA**NOME DO PAI: NOME DA MÃE: GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ESTADO CIVIL DOS PAIS: PAI FALECIDO MÃE FALECIDA MÃE FALECIDATELEFONE CELULAR: TELEFONE RESIDENCIAL: ENDERECO: Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO: CIDADE: CEP: E-MAIL DOS PAIS: RESPONSÁVEL: TIPO: ALUNO MÃE PAI OUTRO CPF DO RESPONSÁVEL: RENDIMENTO FAMILIAR: ATÉ 1 SALÁRIO 2 A 3 SALÁRIOS 5 A 10 SALÁRIOS 1 A 2 SALÁRIOS 3 A 5 SALÁRIOS 10 A 20 SALÁRIOS MAIS DE 20 SALÁRIOSPODER PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR
() ESTADUAL () MUNICIPAL () NÃO É RESPONSÁVELEM CASO DE TER MARCADO A OPÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL,
ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:() BICICLETA () MICROÔNIBUS () ÔNIBUS () TRAÇÃO ANIMAL
() VANS/ KOMBIS () OUTROS

Nº DE PESSOAS DA FAMÍLIA: _____

COM QUEM RESIDE: _____

/ /

ASSINATURA DO ALUNO: _____

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL: _____



NOME DO ALUNO: _____

DATA DA MATRÍCULA: _____

CURSO / MODALIDADE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE): _____

A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA deverá ser realizada, impreterivelmente, entre o primeiro dia de aula, _____ / _____ e o dia _____ / _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 20/2025/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2026.1 - Cursos Técnicos - Multicampi

Campi Acaraú, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Paracuru, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

_____(nome civil),

Documento de Identificação nº _____, expedido pelo _____
em ____ / ____ / ____ , Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de
abril de 2016, participar da seleção com seu nome social,
_____.

Declaro, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura (*)

Assinatura da pessoa Responsável

(*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 20/2025/DI/PROEN/REITORIA

PROCESSO SELETIVO 2026.1 - CURSOS TÉCNICOS – MULTICAMPI

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;

1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);

1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Modelo I deste anexo);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Modelo II deste anexo).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo (Modelos I **ou** II) e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

MODELO I

DECLARAÇÃO DE RENDA (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$
_____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por
_____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____, de _____ de 20 ____.

Assinatura

MODELO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____,
pessoa portadora do RG nº _____, CPF nº _____
_____, responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora do RG
nº _____, CPF nº _____,

declaro que (marcar uma das opções):

() exerce atividade de _____, com renda mensal de R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por _____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula da pessoa candidata no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ , _____ , de _____ de 20_____.

Assinatura da pessoa responsável legal

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

IDADE: _____

CURSO: _____

TELEFONE(S): _____

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? _____

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO IV DO EDITAL)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR:						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.					RENDAS PER CAPITA:	Maior que 1 salário mínimo Menor que 1 salário mínimo
					OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.	

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 92, Portaria Normativa nº. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da pessoa candidata

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Observações: _____

Técnico(a) responsável pela análise : _____ Anexo V - Roteiro de documentos para comprovação de renda familiar bruta (7917833) Em: SET/232/55.007110/2025-72 / pg. 25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

EDITAL N° 20/2025/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2026.1 - Cursos Técnicos - Multicampi

Campi Acaraú, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Paracuru, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim

ANEXO VI

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, _____, CPF n° _____

_____, pessoa candidata ao curso _____, n° do protocolo _____

de inscrição _____, do campus de _____ do IFCE, data de nascimento _____ / _____ / _____

autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- () pessoa preta;
() pessoa parda;
() pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

() Deferido () Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF: